



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BARRAS - PIAUÍ

CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - TJ-PI



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada protocolo nº 114868, datado de 20/02/2024, que revendo e buscando neste Serviço Registral Cartório Único de Barras-PI, no livro de Registro Geral nº 2, à ficha 1 à 2V, sob o nº de ordem 9069, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: Protocolo: 4561 de 05/03/2024. - **IMÓVEL** - Um lote de terreno urbano situado na rua Aeroporto, bairro Santinho, Barras/PI, mede 06:50 m, ao **Nascente**, limita-se com Francisco Costa, mede 30.00m, e ao **Poente**, limita-se com Neném de Tal e mede 30.00 m, Prédio. Uma casa residencial encravada no terreno acima descrito a caracterizado, situado na rua do Aeroporto, 9800, também conhecida como rua da Assembléia de Deus, em Barras/PI, com os seguintes compartimentos: três salas, três quartos, uma cozinha, uma despensa, um banheiro, piso de cerâmica, teto de madeira serrada, rebocada. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 04/03/1968, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 854225, expedida por SSP/PI em 14/04/1986 e CPF nº 287.938.623-34, residente e domiciliado na Av. Dirceu Arcoverde, 1544, bairro Santinho, em Barras/PI. **REGISTRO ANTERIOR:-** R-2-3747, às fichas 1v a 2v, livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Documentos apresentados: Certidão de inteiro teor, arquivado nesta Serventia, O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 142,73; FERMOJUPI: R\$ 28,54; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 11,42; Total: R\$ 183,21. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFT98098 - UNGH, AFT98099 - 8IR9**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 05/03/2024. Eu, Marlus Eduardo Alves da Silva, escrevente substituto, digitei. Eu, Maria das Graças Castelo Branco Sales, Interina Designada o subscrevo.

AV-1-9069 - Protocolo: 4561 de 05/03/2024. - **TRANSCRIÇÃO DE ATO -**

Fica transcrito do imóvel de que trata a matrícula 3747 o ato R-2, como sendo: **R-2-3747** - Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual de Escritura Publica em forma do Art. 61 nos parágrafos, da lei 4380 de 21/08/1964, alterada pela lei nº 5049, de 29/06/1966, registrada em títulos e documentos, Livro B nº 2, fls. 153v/154, sob nº 513, assinado pelo Tabelião Designado Walbert Brito Silveira, em data de 17/07/2009. **VENDEDOR: MARIA NEUSA BORGES FERREIRA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 28/12/1970, comerciante, portadora do C.I RG nº 2408509, expedida por SSP/PI em 05/05/2002 e CPF nº 969.730.483-15, residente e domiciliada na rua da Assembléia de Deus, 9800, casa, Boa Vista em Barras/PI. **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S): JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 04/03/1968, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 854225, expedida por SSP/PI em 14/04/1986 e CPF nº 287.938.623-34, residente e domiciliado na Av. Dirceu Arcoverde, 1544, bairro Santinho, em Barras/PI. Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - Instituição Financeira sob a forma de empresa publica, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Secreto lei nº 759, de 12/08/1969, alterada pelo Decreto Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelos estatutos vigentes na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Francisco das Chagas Ferreira Pinto, economiário, portador do C.I nº 99498, expedida por SSP/PI em 01/06/1971 e no CPF nº 077.206.453-91, procuração lavrada às fls. 2523, em 01/11/2006, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls. 161/161v, do Livro do 698, em 22/07/2008, no 2º Ofício de Notas de Teresina/PI, doravante designado. Caixa Econômica Federal - CEF. Descrição do Imóvel Objeto este contrato: Terreno: Um lote de terreno urbano situado na rua Aeroporto, bairro Santinho, Barras/PI, mede 06:50 m, ao **Nascente**, limita-se com Francisco Costa, mede 30.00m, e ao **Poente**, limita-se

Markus Eduardo Alves da Silva
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BARRAS - PIAUÍ
CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - TJ-PI

com Neném de Tal e mede 30.00 m, Prédio. Uma casa residencial encravada no terreno acima descrito a caracterizado, situado na rua do Aeroporto, 9800, também conhecida como rua da Assembléia de Deus, em Barras/PI, com os seguintes compartimentos: três salas, três quartos, uma cozinha, uma despensa, um banheiro, piso de cerâmica, teto de madeira serrada, rebocada. Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal: Devedor Fiduciante: José Ribamar dos Santos Silva. Comprovado R\$ 1.054.00. Não Comprovada 0.00. Composição de Renda para fins de indenização securitária: Devedor(es)/Fiduciante(s): José Ribamar dos Santos Silva. Percentual: 100.00. Valor Compra e Venda e forma Pagamento: O valor de compra e venda e de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula 4ª deste instrumento: Recursos concedidos pelo FGTS na forma desconto: R\$ 3.000.00. Financiamento Concedido pela Credora: R\$ 27.000.00. Mútuo/Resgate/Prestações/Data/Demais Valores/Condições: 1- Origem dos recursos: FGTS. 2 - Norma Regulamentadora: HH (27.29-03/08/2009-SUHAB GECRI). Valor da Operação R\$ 30.000.00. 4 - Desconto: R\$ 3.000.00. 5 - Valor Dívida: R\$ 27.000.00. 6 - Valor Garantia Fiduciária: R\$ 30.307.45. 7 - Sistema Amortização: SAC. Sistema Amortização Constante Novo. 8 - Prazos em meses: 240 - Taxa anual (6) renegociação. 0. Nominal: 5.000. Efetiva 51163. 10 - Encargo Inicial. Prestação (atj) R\$ 224.99 R\$ 11.86. Taxa de administração R\$ 0,00. Total: 236.85. 11 - Vencimento do primeiro encargo mensal: 05/09/2009. 12 - Época do recalcule do encargo: De acordo com a cláusula décima primeira. Clausula Décima Quarta Alienação Fiduciária em Garantia. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, o imóvel ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos art. 22 e seguintes da lei 9.514/97. O referido é

verdade e dou fé. Barras, 07 de agosto de 2009. Eu, Walbert Brito Silveira. Oficial do Registro. Lançado de acordo com a determinação da Corregedoria em 03/12/2015. Eu, Walbert Brito Silveira. Barras, 19/05/2016. Eu, Walbert Brito Silveira, Oficial do Registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFT98100 - 5S3X**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 05/03/2024. Eu, Marlus Eduardo Alves da Silva, escrevente substituto, digitei. Eu, Maria das Graças Castelo Branco Sales, Interina Designada o subscrevo.

R-2-9069 - Protocolo: 4561 de 05/03/2024. - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - art. 26, Lei nº 9.514/97 - A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 29 de janeiro de 2024, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **registra-se a consolidação da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 33.846,18 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), conforme Guia de quitação do ITBI com o DAM sob nº 457.110, pago no valor de R\$ 676,94, arrecadado pelo Prefeitura Municipal de Barras, em 26/01/2024, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.383,91; FERMOJUPI: R\$ 276,78; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 110,71; Total: R\$ 1.771,66. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFT98101 - TWGU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 05/03/2024. Eu, Marlus Eduardo Alves da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Maria

Marlus Eduardo Alves da Silva
SUBSTITUTO



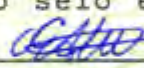
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BARRAS - PIAUÍ

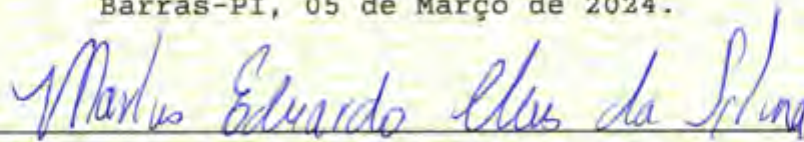
CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - TJ-PI



das Graças Castelo Branco Sales, Interina Designada o subscrevo.

AV-3-9069 - Protocolo: 4561 de 05/03/2024. - CANC. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o AV-1, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel de que trata a presente matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93. O presente ato só terá validade com o Selo: AFT98102 - ORUI. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Barras-PI, 05/03/2024. Eu, Marlus Eduardo Alves da Silva, escrevente substituto digitei. Eu, Maria das Graças Castelo Branco Sales, Interina Designada o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 44,86; FERMOJUPI: R\$ 8,98; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,60; Total: R\$ 57,70. O presente ato só terá validade com o Selo: AFT98104 - LKJ3. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Barras-PI, 05/03/2024. Eu, , Marlus Eduardo Alves Silva, Escrevente Substituto, digitei.

Barras-PI, 05 de Março de 2024.



✓ Maria das Graças Castelo Branco Sales
Tabeliã Interina Designada

Marlus Eduardo Alves da Silva
SUBSTITUTO

